

Osasco, 12 de maio de 2023.

PORTARIA

O Presidente do Sindicato Empresarial de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - **SinHoRes Osasco - Alphaville e Região**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, prevista na letra "a", do artigo 3º, combinado com, letra "c", do artigo 2º, e tendo em vista ainda, deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, **NOMEIA** os associados abaixo indicados, para compor a Comissão de Negociação Patronal para participar das discussões e da mesa paritária intersindical de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - São membros efetivos da Comissão de Negociação Patronal:

Coordenação - **Paulo Cesar Andrade**

Membros Efetivos: **Jacques Dimas Mattos, Nuno Henrique Previato Branco, José Neves Neto, Alexandre Augusto Militão, Denilson Fernandes Rodrigues, Hermes Bezno, Roberto Barsomian Filho, Clemilson Abude, Roberto Tadeu Baccaro Marques, Nathalia de Almeida Campos Perez., Bruno Latini e Antônio Henriques Branco;**

Art. 2º - Consultores Jurídicos: **Dra. Marilene Leite e Dr. Marcel Borro;**

Art. 3º - A Comissão de Negociação Patronal, tem caráter consultivo da presidência efetiva e de interlocução intersindical de negociação, apresentando seu parecer e o resultado final das negociações;

Art. 4º - A Comissão Patronal poderá estabelecer negociações diretas com a Comissão Laboral e escolherá dentre os membros efetivos aqueles que serão os negociadores;

Art. 5º - As deliberações, em caso de divergência, a exclusivo critério de conveniência e forma de escrutínio do Coordenador, através de votação, ouvidos todos os membros efetivos;

Art. 6º - Compete ao Coordenador da Comissão:

a) prestar todas as informações de forma detalhada à presidência;

b) zelar para que as reuniões internas e com o sindicato laboral, ocorram dentro dos princípios de urbanidade e política sindical orientados pela Presidência e, se necessário, poderá excluir o membro que esteja em desalinhamento com essa política;



**Hospedagem
& Alimentação**
SinHoRes
Osasco - Alphaville e Região

c) a realização de audiências abertas ou outras formas de receber sugestões de sócios e não sócios para serem analisadas pela Comissão, dando transparência aos atos;

d) convidar outros empresários a participar, desde que associados e estejam em dia com suas obrigações estatutárias e convencionais;

e) preparar o edital e organizar a dinâmica da realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada pela presidência, para deliberar acerca da autorização da negociação, assinatura da CCT 2023-2025, participação em audiências de conciliação, instauração ou recusa de dissídio coletivo.

Art. 7º - É vedada a participação na Comissão Patronal de novos integrantes na Comissão, advogados ou empregados prepostos de empresas, ainda que munidos de procuração, de representantes ou membros de entidades civis, sem a expressa autorização da presidência que observará, dentre outros critérios, o tempo de filiação ao sindicato, cumprimento dos estatutos, observância da Convenção Coletiva de Trabalho vigente e nível de relacionamento com a diretoria do SinHoRes e do Sinthoresp.

EDSON PINTO

Presidente

DEFENDEMOS A
SUA EMPRESA

 Avenida Santo Antônio, 1453, Sala 1111 - Edifício CEO
Complexo Empresarial Osasco - Centro - Osasco - SP. CEP: 06083-210
 www.sinhoresosasco.com.br  +55 11 4384-7010
 contato@sinhoresosasco.com.br